

LEI Nº 12.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Casa de Repouso "Madre Gaetana Sterni", de Guiratinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Repouso "Madre Gaetana Sterni", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.496.520/0001-86, localizada no Município de Guiratinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 157411f1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar